



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/01/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Gabinete do Prefeito, 30/01/19.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.175, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a lei nº **1.359, de 29/11/18** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

**CONSIDERANDO** e que reza a Lei nº **1.359, de 29/11/18** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2019).

**CONSIDERANDO** que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

**CONSIDERANDO** que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64

**CONSIDERANDO** que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

<b>PREFEITURA - CAMARA</b>			
<b>Dotações Suplementadas</b>			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	102	33.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>33.000,00</b>
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	102	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>34.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>34.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

<b>Dotações Anuladas</b>			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	149	33.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>33.000,00</b>
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	149	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>34.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>34.000,00</b>

**Art. 3º.** O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de janeiro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**